



Anex. 031/90

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: Ver. ROBSON MENDES NEVES

PROTOCOLADO SOB O N.º 1792/90

ASSUNTO:

Concedendo Título de Cidadão Vitorense ao
Sr. NESTOR GENTIL BARBOSA.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e

~~oitenta e~~ noventa , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral
N.º 1792/90
Em 24 de 08 de 1990
LPRodh
Protocolista

N.º _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/90

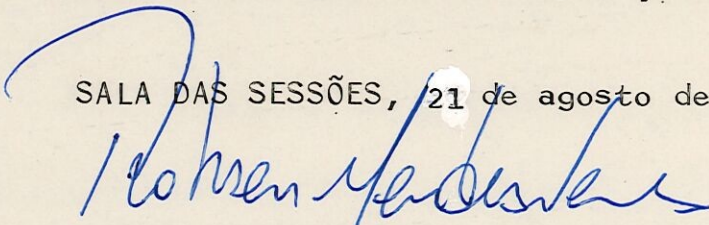
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES, DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO VITORIENSE ao Sr. NESTOR GENTIL BARBOSA.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 1990.


ROBSON MENDES NEVES
Vereador PT

NESTOR GENTIL BARBOSA

Brasileiro

Nascido em Minas Gerais - em 25/08/1916

Reside em Vitória há 30 anos

Endereço: Av. Hermínio Blackmam, 1004 - B. da Penha
Vitória - ES

Membro fundador da Igreja Católica do Bairro Itararé

Membro fundador da Sociedade São Vicente de Paulo - B. da Penha
e atual tesoureiro

Membro fundador da Igreja Católica Nossa Senhora da Penha - Bair
ro da Penha.

Membro fundador do Núcleo Comunitário do Bairro da Penha.

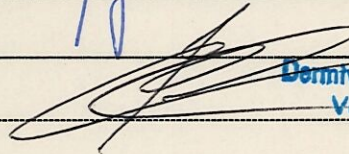


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROCESSO Nº 1792/90

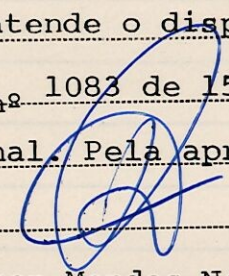
Apresento o Relatório da Comissão Especial, Vereador Robson Neves, para relatar.

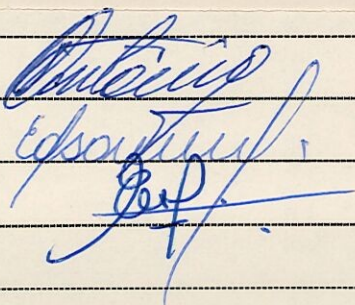
Vitória, 29 de agosto de 1990.

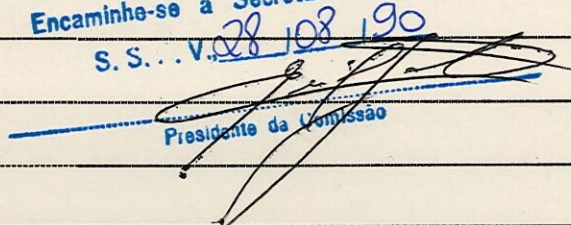

Dornival Galvão
Vereador

PARECER

O presente decreto atende o disposto no título IX, Capítulo IV da Resolução nº 1083 de 15.07.1975, sendo o mesmo legal e constitucional. Pela aprovação.


Robson Mendes Neves
Relator


Antônio Edson
Rep.

Aprovado o parecer.
Encaminhe-se à Secretaria da Câmara
S.S...V. 28/08/90

Presidente da Comissão

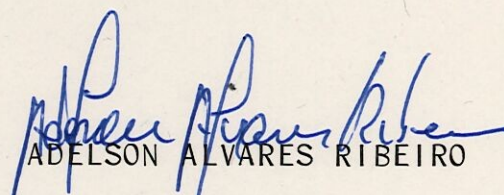
M E S A D I R E T O R A

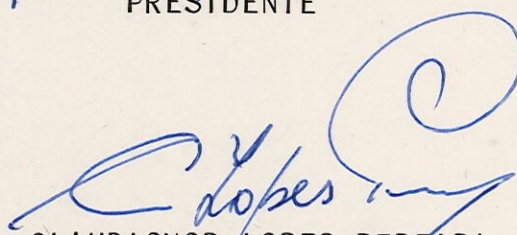
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/90

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriente o Sr. NESTOR GENTIL BARBOSA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 31 de agosto de 1990.


ADELSON ALVARES RIBEIRO
PRESIDENTE


CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
1º SECRETÁRIO

LUZIA ALVES TOLEDO
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 1792/90

JED.-

Aprovada a Redação Final
por 12 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 31 / 08 / 19 90

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

ANEXO AO Proc. N° 1792/90

J. de G. de Fátima
providenciado

Em 31-08-90

Secretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora:

Devidamente providenciado Decreto,
bem como sua conferência no Diário Oficial.

Em 31-08-90

M. de Fátima Alves

Dr. Superintendente -
providenciado

Em 13-09-90

Secretor Dep. Modernização Administrativa

Arquivado

Em 14.09.90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 0734/90

Vitória, 31 de agosto de 1990.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos do nº 543 a 588/90.

Na oportunidade, apresento a V. Sa.

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE.

Ao
Ilmo. Sr.
Diretor do Jornal "A TRIBUNA"
NESTA

MFA.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o NESTOR GENTIL BARBOSA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 31 de agosto de
de 1990.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Proc. nº 1792/90

Proj. Dec. Legisl. nº 56/90

MFA.